

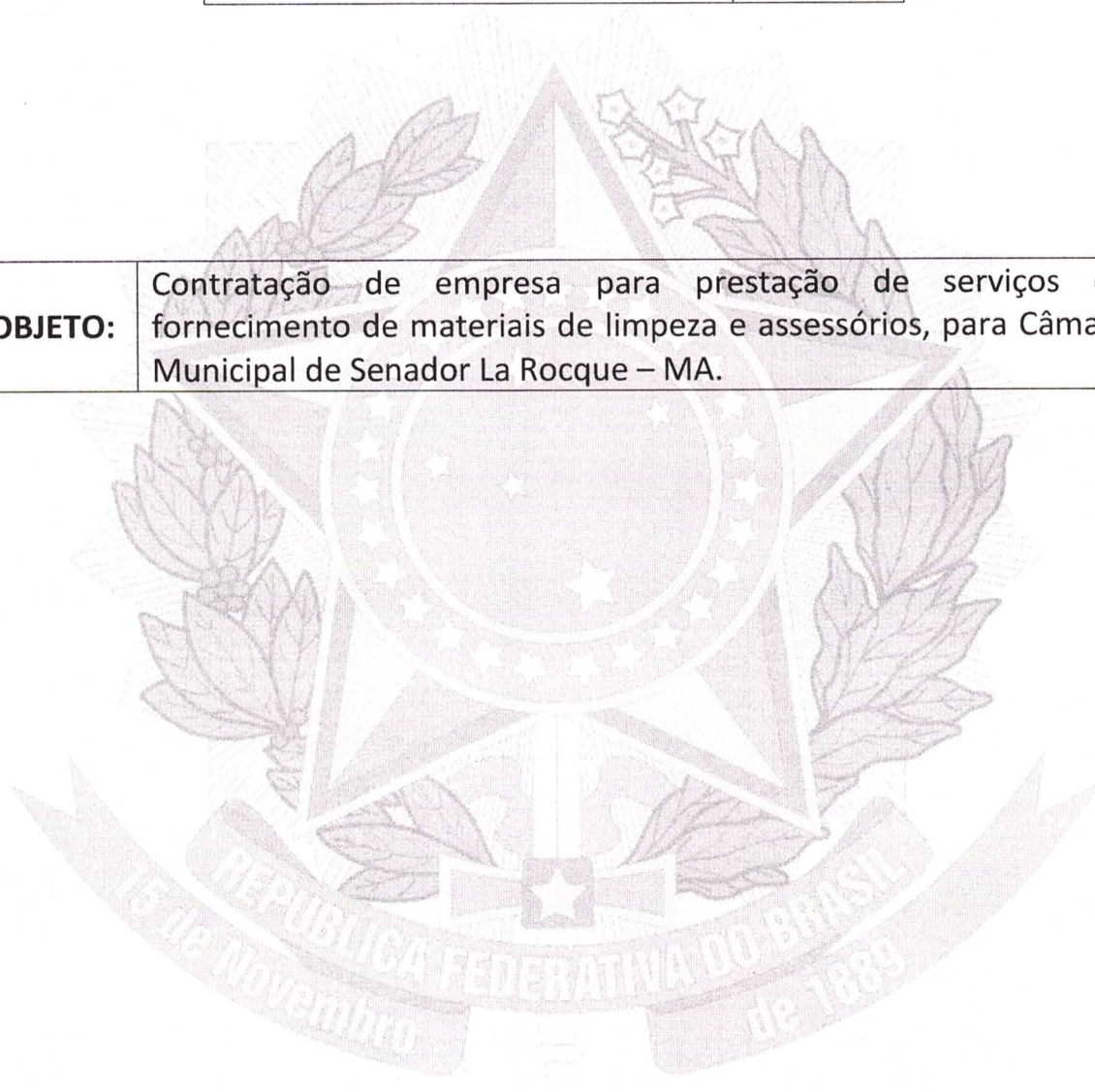


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DISPENSA Nº	004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	006/2023

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e acessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.
----------------	--



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilhas de preços de mercado” e servirão para verificação de necessária estimativa de preços para possível contratação, bem como definição da modalidade de licitação cabível.

Assim, encaminhamos em anexo planilha com os quantitativos e especificações dos bens/serviços que deverão ser cotados, a qual poderá ser utilizada como resposta à presente solicitação. A referente cotação deverá ser feita em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Senador La Rocque – MA, 16 de fevereiro de 2023.

**Larissa Gonçalves Farias**  
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CNPJ:	
RG:			
CPF:			
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA:		

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	15		
2.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	15		
3.	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	10		
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	10		
5.	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12	Cx	10		
6.	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	20		



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

7.	Espunja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	20		
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10		
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10		
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	25		
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d' água aroma diversos frasco com 200ml	Und	20		
12.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	12		
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	15		
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	8		
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	7		
16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	6		
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	10		
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	6		
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	10		
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	10		
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Cx.	7		
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	8		
23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	8		
24.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	6		
25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	10		

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA

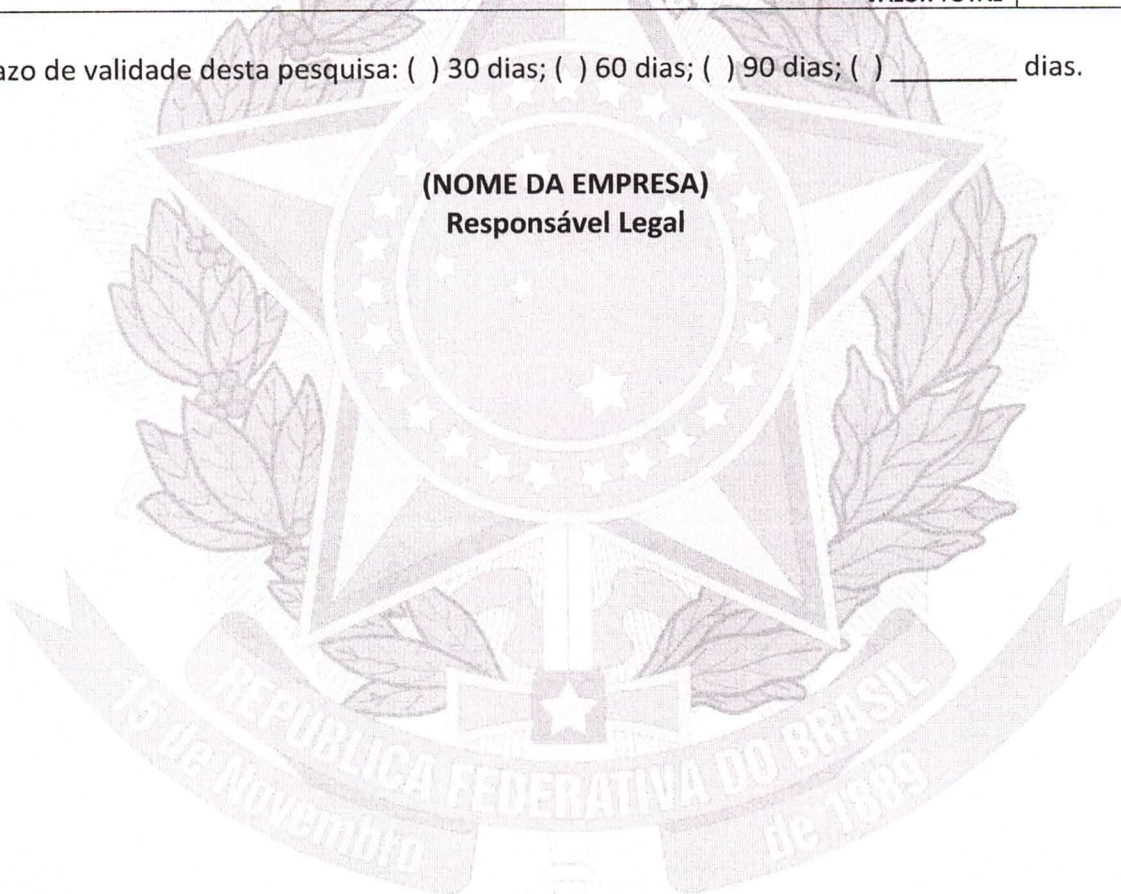


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	8		
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	7		
28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	10		
29.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	10		
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	10		
31.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	8		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

(NOME DA EMPRESA)  
Responsável Legal



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA



CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

**EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES**

## PROPOSTA DE PREÇOS

**À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA**

### PROPONENTE:

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Endereço: Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz /MA

CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 3075-5010

E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com)

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Gabriella da Silva e Silva

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	15	R\$ 36,70	R\$ 550,50
2.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	15	R\$ 99,80	R\$ 1.497,00
3.	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	10	R\$ 65,70	R\$ 657,00
5.	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12	Cx	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
6.	Espunja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
7.	Espunja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, painéis, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado:	Und	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00

**Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600**  
**E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010**

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA



CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

	comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).				
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
12.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	12	R\$ 180,80	R\$ 2.169,60
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	15	R\$ 137,00	R\$ 2.055,00
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	7	R\$ 14,00	R\$ 98,00
16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	6	R\$ 147,30	R\$ 883,80
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	6	R\$ 104,60	R\$ 627,60
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega	Cx.	7	R\$ 152,70	R\$ 1.068,90
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	8	R\$ 114,80	R\$ 918,40
23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
24.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA



CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	8	R\$ 8,70	R\$ 69,60
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	7	R\$ 16,40	R\$ 114,80
28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
29.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	10	R\$ 99,70	R\$ 997,00
31.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	8	R\$ 20,90	R\$ 167,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.911,50</b>

a) Valor total da proposta de preços: R\$ 17.911,50 (dezessete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

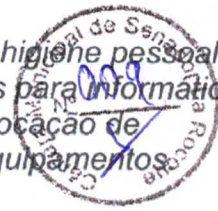
Imperatriz/MA, 22 de fevereiro de 2023.

14.793.347/0001-43  
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rua Piauí, 649  
Centro - CEP: 65.901-600  
IMPERATRIZ - MA


  
L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ N° 14.793.347/0001-43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010





### COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Benedito Leite, nº 700, Casa A, Centro		
<b>CIDADE:</b> Imperatriz Maranhão	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b> 65.903-290
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b> Felix Fernande de Castro		<b>CNPJ:</b>  
<b>RG:</b> 030118002005-1 SSP/MA		
<b>CPF:</b> 089.341.343-72		
<b>ASSINATURA/RUBRICA:</b>	<b>DATA DA PESQUISA:</b> 23/02/2023	

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
2.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado - 92,80° INPM (NBR 5991/97)- aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
3.	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
5.	Detergente - (lava-louças). CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12	Cx	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



6.	Espunja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
7.	Espunja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
12.	Papel Higiénico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	12	R\$ 182,50	R\$ 2.190,00
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	8	R\$ 76,40	R\$ 611,20
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição:	Cx.	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00



	transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contém CLOROFLUORCARBONO - inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).				
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
24.	Pã para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca - ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
29.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
31.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.936,20</b>

a) Valor total da cotação de preços: R\$ 19.936,20 (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

b) Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (X) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

**DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME**

CNPJ Nº 05.700.908/0001-21

Felix Fernande de Castro

Representante Legal

### COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro			
<b>CIDADE:</b> João Lisboa		<b>UF:</b> Maranhão	<b>CEP:</b> 65.922-000
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b> Ana Carollyne Miranda Mesquita		<b>CNPJ:</b> 28.885.603/0001-37	
<b>RG:</b> 0367204820090 SSP-MA			
<b>CPF:</b> 052.085.963-42			
<b>ASSINATURA/RUBRICA:</b>  IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA:28885603000137		<b>DATA DA PESQUISA:</b>  23/02/2023	
Assinado de forma digital por IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA:28885603000137 Dados: 2023.02.23 10:23:45 -03'00'			

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	15	R\$ 35,60	R\$ 534,00
2.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado - 92,80° INPM (NBR 5991/97)- aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
3.	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
5.	Detergente - (lava-louças), CONTEM TENSOATIVO	Cx	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00

**IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 28.885.603/0001-37 – Insc. Estadual 12543783-8  
 Rua Tiradentes 477 A – Centro – Cep: 65922-000  
 João Lisboa - MA

	BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12				
6.	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
7.	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
12.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	7	R\$ 12,50	R\$ 87,50

16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Cx.	7	R\$ 149,90	R\$ 1.049,30
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	8	R\$ 112,20	R\$ 897,60
23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
24.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	8	R\$ 8,32	R\$ 66,56
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	7	R\$ 15,90	R\$ 111,30

**IDL COMERCIO E  
SERVICOS**

LTDA:28885603000137

Assinado de forma digital por IDL  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:28885603000137

Dados: 2023.02.23 10:24:08 -03'00'

**IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 28.885.603/0001-37 – Insc. Estadual 12543783-8

Rua Tiradentes 477 A – Centro – Cep: 65922-000

João Lisboa - MA

28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
29.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
31.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	8	R\$ 20,50	R\$ 164,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.453,26</b>

- Valor total da proposta de preços: R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
- Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta)

IDL COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:28885603000137

Assinado de forma digital por  
IDL COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:28885603000137  
Dados: 2023.02.23 10:24:20  
-03'00'

**IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PESSOA JURÍDICA						VALOR MÉDIA AFERIDO
				EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		
				IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	L PIRES DE SOUSA COM. E EMP. LTDA	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	15	35,60	534,00	36,70	550,50	36,00	540,00	36,10
2.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	15	99,00	1.485,00	99,80	1.497,00	100,00	1.500,00	99,60
3.	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	10	99,00	990,00	99,80	998,00	100,00	1.000,00	99,60
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	10	65,00	650,00	65,70	657,00	66,00	660,00	61,96
5.	Detergente – (lavalouças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto	Cx	10	42,00	420,00	44,00	440,00	45,00	450,00	43,67





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12									
6.	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	20	1,90	38,00	1,99	39,80	2,00	40,00	1,96
7.	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	20	1,00	20,00	1,50	30,00	2,00	40,00	1,50
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	36,00	360,00	37,00	370,00	36,50	365,00	36,50
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	38,00	380,00	39,00	390,00	38,70	387,00	37,96
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	25	10,00	250,00	11,50	287,50	12,00	300,00	11,17
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	20	8,50	170,00	8,70	174,00	9,00	180,00	8,73
12.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com	Far	12	180,00	2.160,00	180,80	2.169,60	182,50	2.190,00	181,10



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada									
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	15	135,00	2.025,00	137,00	2.055,00	140,00	2.100,00	131,16
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	8	75,00	600,00	77,00	616,00	76,40	611,20	76,13
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	7	12,50	87,50	14,00	98,00	13,00	91,00	13,17
16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	6	135,00	810,00	147,30	883,80	140,00	840,00	140,77
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	10	21,50	215,00	21,90	219,00	22,60	226,00	22,00
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	6	102,00	612,00	104,60	627,60	105,00	630,00	100,19
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	10	8,00	80,00	10,70	107,00	9,00	90,00	9,23
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	10	9,00	90,00	9,70	97,00	10,00	100,00	9,57
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características	Cx.	7	149,90	1.049,30	152,70	1.068,90	150,00	1.050,00	150,87



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.									
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	8	112,20	897,60	114,80	918,40	115,00	920,00	114,00
23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	8	12,00	96,00	14,50	116,00	15,00	120,00	11,16
24.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	6	9,50	57,00	9,80	58,80	10,00	60,00	9,16
25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	10	9,50	95,00	9,80	98,00	9,80	98,00	9,16
26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	8	8,32	66,56	8,70	69,60	8,50	68,00	8,10
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	7	15,90	111,30	16,40	114,80	16,00	112,00	16,10
28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	10	98,00	980,00	99,80	998,00	99,00	990,00	95,41
29.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	10	98,00	980,00	99,80	998,00	99,00	990,00	95,41
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	10	98,00	980,00	99,70	997,00	100,00	1.000,00	95,41



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

31.	Vassoura resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	nylon	Und	8	20,50	164,00	20,90	167,20	23,50	188,00	21,63
-----	---	-------	-----	---	-------	--------	-------	--------	-------	--------	-------

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

**Larissa Gonçalves Farias**

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



Câmara Municipal de Senador La Rocque - M



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Ao  
Exmo. Senhor  
EVERALDO PEREIRA DE SOUZA  
Vereador Presidente  
Nesta.

Senhor Presidente,

Diante da já discutida necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços para processo de contratação do citado objeto, para tanto, segue em anexo Termo de Referência para análise e aceite.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza e assessorios para reposição do estoque do Almojarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências da Câmara Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

**3. DA FUNDAMENTO LEGAL - AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**3.1.** O procedimento de dispensa a ser adotada obedecerá, integralmente, ao que estabelece a legislação vigente, em especial as Leis federais nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, demais normais e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**3.2.** O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**4. DO PRAZO**

**4.1.** Os serviços serão prestados até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato.

**5. DAS RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

**5.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas a fim de que os materiais sejam entregues executados de acordo com o solicitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.;

**5.3.** Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**  
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- 5.4. Fornecer o material conforme especificação, modelo e preço ofertados;
- 5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 5.6. A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;
- 5.7. Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## 6. DA GARANTIA

- 6.1. Se, a qualquer tempo, vir a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativas, em nome da Contratada e deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 7.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 7.3. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- 7.4. Após o encerramento do contrato, o serviço utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento;**
- 7.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 7.8. Comprovada a liquidação da despesa, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco: ....., Agência: .....; e Conta Corrente: .....



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**  
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**7.9.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1.** A contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



**8.2. A contratante obriga-se a:**

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, a qual deverá ser consignado nos autos do processo administrativo.

**10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**11.2.** Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e dos princípios gerais de direito, aplicáveis ao caso.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**13.1.** A contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual os participantes do presente processo deverão eleger o foro da Comarca de Senador La Rocque, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

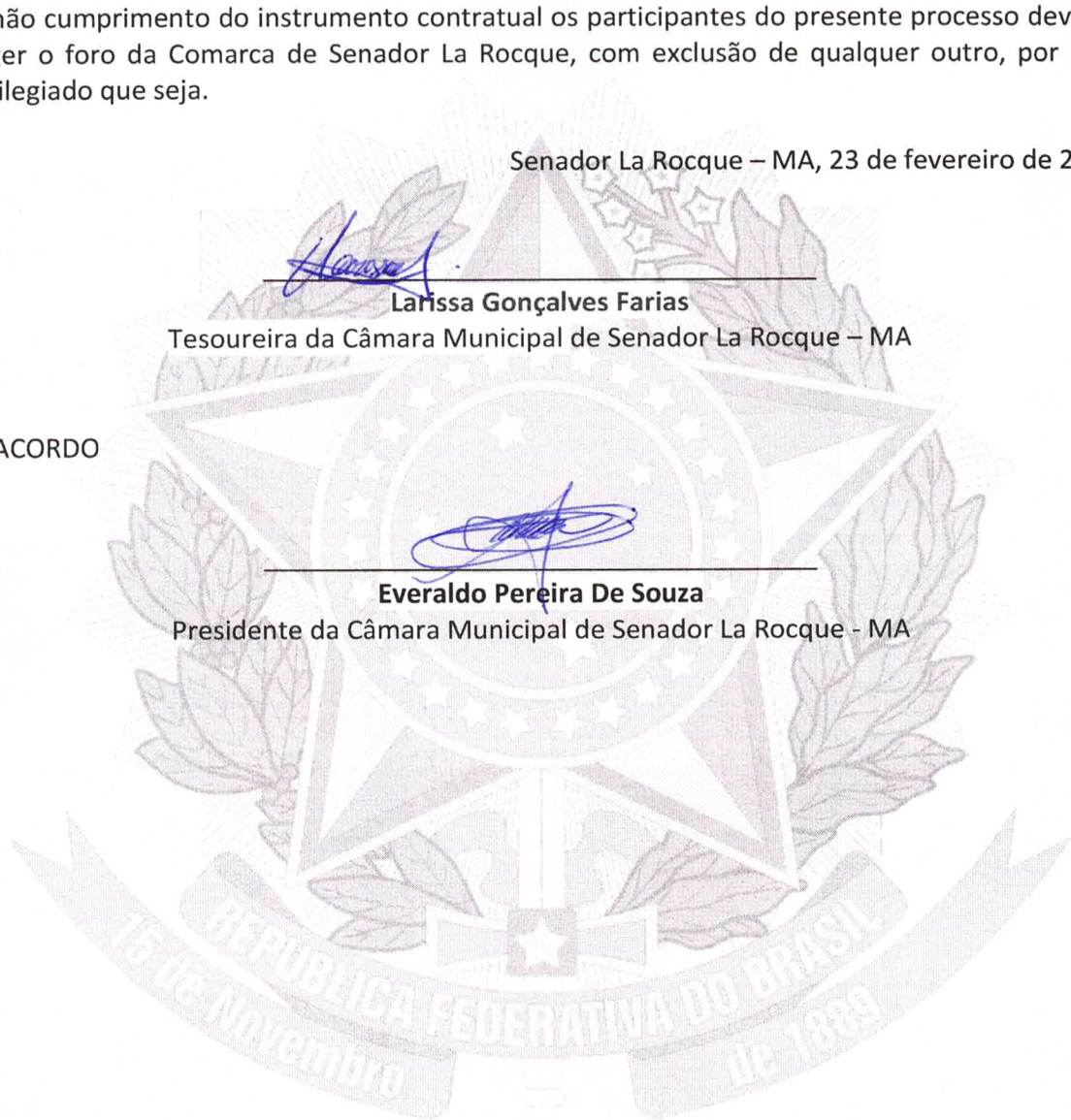
**Larissa Gonçalves Farias**

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

DE ACORDO

**Everaldo Pereira De Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESPACHO

À  
Sra. Larissa Gonçalves Farias  
Tesoureira da Câmara Municipal

Sra. Tesoureira

Sirvo-me do presente para solicitar à Tesouraria desta Câmara Municipal, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação adequada a Legislação competente, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Ao Exmo.**

**Sr. Everaldo Pereira de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque**

Sr. Presidente

Em atendimento ao vosso despacho e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inciso III e Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso I e III, indicamos a existência de dotação orçamentária e declaração de disponibilidade financeira para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

**CÓDIGO DE DESPESA:**

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.  
Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Declaro, que a despesa indicada acima possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com Plano Plurianual e Lei Diretrizes Orçamentárias, e não ultrapassará para pagamento no exercício, sem prejuízos das metas planejadas, estando assim, em conformidade com a Lei 8.666/93 e LC nº 101/2000.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

**Larissa Gonçalves Farias**

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
**Sr. Edmilson Saraiva de Carvalho Salame**  
**Contador**  
Nesta.

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme dispõe no Termo de Referência em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

  
**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Ao Exmo.  
Sr. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

CERTIDÃO

Eu, Edmilson Saraiva de Carvalho Salame, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. TO-000181/O, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO,

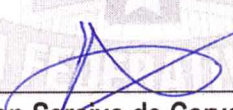
CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessoriais, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.  
Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Senador La Rocque - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
Edmilson Saraiva de Carvalho Salame  
CRC/TO 000181/O

Edmilson Saraiva de Carvalho Salame  
CPF: 166.009.081 - 49  
CRC/TO - 00018106

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



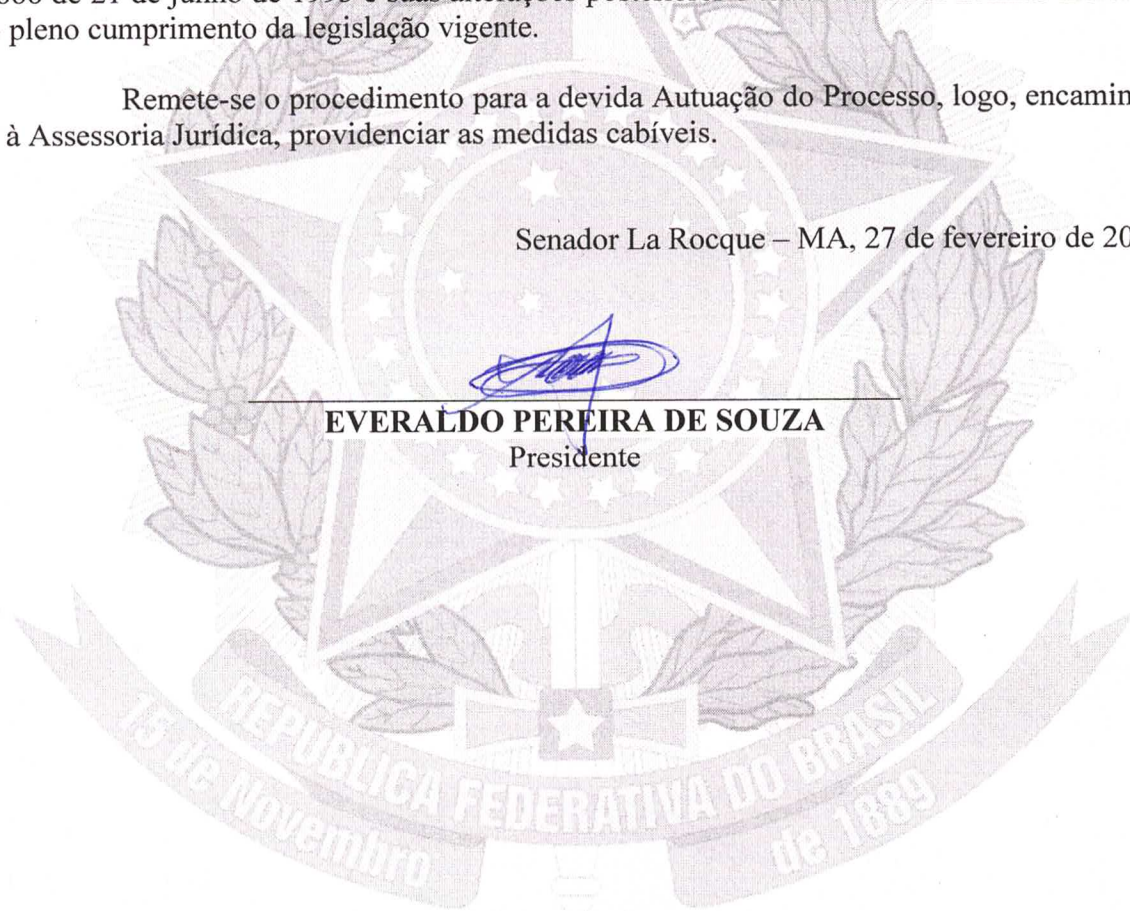
**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO**, à abertura do Procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Remete-se o procedimento para a devida Autuação do Processo, logo, encaminha-se à Assessoria Jurídica, providenciar as medidas cabíveis.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Eu, Larissa Gonçalves Farias, lavrei este termo e o subscrevo, AUTUO o Processo Administrativo nº 006/2023, contendo a solicitação datada de 23/02/2023, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- Dispensa nº 004/2023
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único".

**DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**PEÇAS PRE-EXISTENTES**

- São consideradas peças pré-existentes: Solicitação do Setor Requisitante; Dotação Orçamentaria, constantes dos autos.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

**DESPACHO DE CONVOCAÇÃO**

Á Empresa  
IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro, João Lisboa – MA

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, vem por meio deste convocar a vossa empresa para que encaminhe com brevidade os documentos necessários para contratação, consoante regras estabelecidas no termo de referência, conforme segue:

**1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
  - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade, ou outro documento com foto.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**  
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
- 2.3.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
  - 2.3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de outubro de 2014;
  - 2.3.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1. Um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas a verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

**Larissa Gonçalves Farias**

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



**1ª ALTERAÇÃO PARA CONCOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA**

**IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição os seguintes abaixo assinados:

**ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Imperatriz/MA em 05/02/1997, portador da cédula de identidade RG nº 0367204820090 SESP/MA, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.085.963-42, residente e domiciliado na avenida João Menezes, S/N, Nova Invasão, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000;

**IDIEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 27/03/1998, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0410942320100 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 607.064.173-64, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 477, Centro, Joao Lisboa/MA, CEP: 65922-00;

Únicos sócios da sociedade limitada **IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na rua Tiradentes, 477, letra A, Centro, Joao Lisboa/MA, CEP: 65922-000., com registro arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201331451 com data de 18/10/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.885.603/0001-37, têm entre si justo e contratado a alteração e consolidação do contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**

O sócio **IDIEL DA SILVA MESQUITA**, já qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à sócia remanescente **ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA**, já qualificada.

**Parágrafo único:** O sócio **IDIEL DA SILVA MESQUITA**, dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

**Cláusula segunda**

Tendo em vista a alteração promovida, o capital social que é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA	110.000	100	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>100</b>	<b>110.000,00</b>

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA**  
**IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Cláusula Primeira**

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
(ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: rua Tiradentes, 477, letra A, Centro, Joao Lisboa/MA, CEP: 65922-000. (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (ART. 997, II, DO CC)

1. 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
5. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
6. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
7. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8. 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
9. 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
10. 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
11. 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
12. 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
13. 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
14. 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
15. 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados;
16. 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
17. 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
18. 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
19. 58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
20. 61.90-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
21. 62.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
22. 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
23. 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
24. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
25. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
26. 6201-5/02 - Web design;

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA**  
**IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Cláusula Quarta**

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 18/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quinta**

O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA	110.000	100	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>100</b>	<b>110.000,00</b>

**Cláusula Sexta**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA**, já qualificada, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Cláusula Sétima**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas. (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Oitava**

A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA**  
**IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Cláusula Nona**

As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento particular, em via única.

João Lisboa/MA, 17 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA**  
Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
**IDIEL DA SILVA MESQUITA**  
Sócio Cedente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05208596342	ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA
60706417364	IDIEL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 11:26 SOB N° 20230074081.  
PROTOCOLO: 230074081 DE 18/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300772356. CNPJ DA SEDE: 28885603000137.  
NIRE: 21201331451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.  
IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
036720482009D SSP MA

CPF  
052.085.963-42

DATA NASCIMENTO  
05/02/1997

FILIAÇÃO  
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
IRACELY MIRANDA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A/B

Nº REGISTRO  
06479834030

VALIDADE  
20/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
09/10/2015

OBSERVAÇÕES

*Ana Carollyne Miranda Mesquita*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
24/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07341888584  
MA042703743

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2112579334

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.885.603/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL IDL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9136-3924/ (99) 9645-8142
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 11:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.885.603/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9136-3924/ (99) 9645-8142
---	--

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 11:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 28.885.603/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

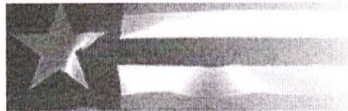
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:56 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **5EC6.7F32.80D7.483E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 28.885.603/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.543783-8

**Razão Social:** IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA TIRADENTES

**Número:** 477 **Complemento:** LETRA A

**Bairro:** CENTRO

**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

**CEP:** 65922000 **DDD:** **Telefone:** 91363924

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/04/2021

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de: 01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

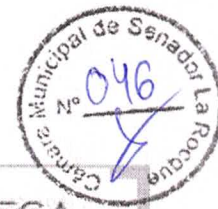
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 23/01/2023

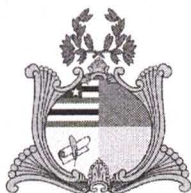
**Número da Consulta:**



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



p&gt;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125437838

**Nome / Razão Social:** IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 28.885.603/0001-37

**Endereço:** RUA TIRADENTES, CENTRO CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

**Atividade Principal:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Atividade(s) Secundária(s)** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 6201-5/02 - Web design, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

**São Luis,** quinta, 19 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: **IDA8OP1Z**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 210985/22

**Data da**

04/11/2022 16:23:23

**Inscrição Estadual:** 125437838

**CPF/CNPJ:** 28885603000137

**Razão Social:** IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91363924

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

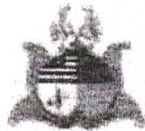
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/01/2023 07:53:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 076361/22

**Data da**

04/11/2022 16:24:39

**Inscrição Estadual:** 125437838

**CPF/CNPJ:** 28885603000137

**Razão Social:** IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91363924

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/01/2023 07:54:13





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000



23/01/2023 14:59:51

ANONYMOUS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 36/2023

**AUTENTICAÇÃO: 3R3P-WJN1**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte **IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 28.885.603/0001-37 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 28.885.603/0001-37

Razão Social: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 18/10/2017

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Nome Fantasia: COMERCIAL IDL

A Referida Certidão terá validade até 23/04/2023.

JOAO LISBOA-MA, 23/01/2023.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.885.603/0001-37  
**Razão Social:** IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 477 A / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020304122814595151

Informação obtida em 03/02/2023 17:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.885.603/0001-37

Certidão nº: 3169238/2023

Expedição: 23/01/2023, às 17:37:58

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.885.603/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-2VCJL - 102023  
Código de validação: 8C949241AB

Número da guia: 23053801001422580.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 24 de janeiro de 2023, do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob o nome fantasia de COMERCIAL IDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 28.885.603/0001-37**, com sede localizada na Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro, João Lisboa-MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Denise Morais Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, mat. 116244, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 24 de janeiro de 2023.

**OBSERVAÇÕES:**

- A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA**

**ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU**  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara de João Lisboa  
Matrícula 183616

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 24/01/2023 12:11 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 102023 / Código: 8C949241AB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME  
 I.P.J.: 28.885.603/0001-37  
 c. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017  
 Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000  
 Período encerrado em: 31/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>383.477,07D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>382.192,80D</b>
DISPONÍVEL	12.388,75D
CAIXA	12.388,75D
CAIXA GERAL	12.388,75D
OUTROS CRÉDITOS	107.013,78D
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	107.013,78D
ADIANTAMENTO DE LUCROS A DISTRIBUIR	107.013,78D
ESTOQUE	262.790,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	262.790,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	262.790,27D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.284,27D</b>
IMOBILIZADO	1.284,27D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.233,44D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.233,44D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	949,17C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	949,17C
<b>PASSIVO</b>	<b>383.477,07C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.018,34C</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.918,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.918,34C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.918,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.100,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	121,00C
INSS A RECOLHER	121,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>378.458,73C</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVAS	6.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	6.000,00C
RESERVA LEGAL	6.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.458,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.458,73C
LUCROS ACUMULADOS	235.444,95C

AO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

IEL DA SILVA MESQUITA  
 TITULAR  
 F: 607.064.173-64

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
 CPF: 004.155.893-63



Folha:

Número livro:

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

I.P.J.: 28.885.603/0001-37

c. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Período encerrado em: 31/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	107.013,78C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 383.477,07 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos)

AO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
IEL DA SILVA MESQUITA  
DULCIVAL  
F: 607.064.173-64

\_\_\_\_\_  
ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63



Folha:  
Número livro:

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME  
N.P.J.: 28.885.603/0001-37  
Disc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017  
Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA,  
CEP 65922-000  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	414.185,31	<u>414.185,31</u>
<b>DUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(26.198,79)	<u>(26.198,79)</u>
<b>CUSTOS</b>		
DEPRECIÇÃO	(223,34)	
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.028,71)	
CONSTITUIÇÃO	1.272,48	<u>20,43</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>388.006,95</u>
<b>IV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(218.511,19)	<u>(218.511,19)</u>
<b>MARGEM BRUTA</b>		<u>169.495,76</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(62.481,98)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	<u>(13.200,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
MULTAS DE MORA	(0,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(25.244,81)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.064,91)	
TELEFONE	(4.460,10)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(13.155,54)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.280,00)	
JUROS DE MORA	(75,82)	<u>(49.281,98)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>107.013,78</u>

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
FIEL DA SILVA MESQUITA  
TULAR  
CPF: 607.064.173-64

\_\_\_\_\_  
ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63



Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME  
N.P.J.: 28.885.603/0001-37  
Disc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017  
Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA,  
CEP 65922-000  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha:  
Número livro:

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>107.013,78</u>
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>107.013,78</u>

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
GIEL DA SILVA MESQUITA  
TULAR  
CPF: 607.064.173-64

\_\_\_\_\_  
ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63





Folha:  
Número livro:

Empresa: **I DA S MESQUITA COMERCIO - ME**  
 Inscrição: 28.885.603/0001-37  
 Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 C. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

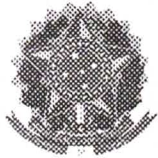
### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	382.192,80 + 0,00	76,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.018,34 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	382.192,80	76,16
	Passivo Circulante	5.018,34	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	382.192,80 - 262.790,27	23,79
	Passivo Circulante	5.018,34	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	12.388,75	2,47
	Passivo Circulante	5.018,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	383.477,07	76,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.018,34 + 0,00	

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

\_\_\_\_\_  
 EL DA SILVA MESQUITA  
 PROPRIETÁRIO  
 Tel: 607.064.173-64

\_\_\_\_\_  
 ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
 CPF: 004.155.893-63



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I DA S MESQUITA COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
60706417364	IDIEL DA SILVA MESQUITA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 12:29 SOB Nº 20220890544.  
PROTOCOLO: 220890544 DE 18/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209268707. CNPJ DA SEDE: 28885603000137.  
NIRE: 21102183811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.  
I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha:

Número livro:

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

I.P.J.: 28.885.603/0001-37

c. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Período encerrado em: 31/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>383.477,07D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>382.192,80D</b>
DISPONÍVEL	12.388,75D
CAIXA	12.388,75D
CAIXA GERAL	12.388,75D
OUTROS CRÉDITOS	107.013,78D
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	107.013,78D
ADIANTAMENTO DE LUCROS A DISTRIBUIR	107.013,78D
ESTOQUE	262.790,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	262.790,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	262.790,27D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.284,27D</b>
IMOBILIZADO	1.284,27D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.233,44D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.233,44D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	949,17C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	949,17C
<b>PASSIVO</b>	<b>383.477,07C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.018,34C</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.918,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.918,34C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.918,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.100,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	121,00C
INSS A RECOLHER	121,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>378.458,73C</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVAS	6.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	6.000,00C
RESERVA LEGAL	6.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.458,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.458,73C
LUCROS ACUMULADOS	235.444,95C

AO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 IEL DA SILVA MESQUITA  
 TITULAR  
 F: 607.064.173-64

\_\_\_\_\_  
 ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
 CPF: 004.155.893-63



Folha:

Número livro:

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

I.P.J.: 28.885.603/0001-37

c. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Período encerrado em: 31/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	107.013,78C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 383.477,07 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos)

AO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
IEL DA SILVA MESQUITA  
DULAR  
F: 607.064.173-64

\_\_\_\_\_  
ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME  
 N.P.J.: 28.885.603/0001-37  
 Disc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017  
 Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA,  
 CEP 65922-000  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	414.185,31	<u>414.185,31</u>
<b>DUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(26.198,79)	<u>(26.198,79)</u>
<b>IMPONTO</b>		
DEPRECIÇÃO	(223,34)	
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.028,71)	
BONIFICAÇÃO	1.272,48	<u>20,43</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>388.006,95</u>
<b>ENCARGOS</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(218.511,19)	<u>(218.511,19)</u>
<b>MARGEM BRUTA</b>		<u>169.495,76</u>
<b>EXPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(62.481,98)</u>
<b>EXPESAS COM VENDAS</b>		
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	<u>(13.200,00)</u>
<b>EXPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
MULTAS DE MORA	(0,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(25.244,81)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.064,91)	
TELEFONE	(4.460,10)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(13.155,54)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.280,00)	
JUROS DE MORA	(75,82)	<u>(49.281,98)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>107.013,78</u>

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 TULAR

CPF: 607.064.173-64

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
 CPF: 004.155.893-63

Folha:  
Número livro:

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME  
C.N.P.J.: 28.885.603/0001-37  
Insc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017  
Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA,  
CEP 65922-000  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>107.013,78</u>
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>107.013,78</u>

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

---

WIEL DA SILVA MESQUITA  
TULAR  
CPF: 607.064.173-64

---

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63



Folha:  
Número livro:

0005  
0003

Empresa: **EL DA SILVA MESQUITA COMERCIO - ME**  
 Inscrição: 28.885.603/0001-37  
 Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 C. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	382.192,80 + 0,00	76,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.018,34 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	382.192,80	76,16
	Passivo Circulante	5.018,34	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	382.192,80 - 262.790,27	23,79
	Passivo Circulante	5.018,34	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	12.388,75	2,47
	Passivo Circulante	5.018,34	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	383.477,07	76,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.018,34 + 0,00	

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EL DA SILVA MESQUITA  
 PROPRIETÁRIO  
 Telefone: 607.064.173-64

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
 CPF: 004.155.893-63



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I DA S MESQUITA COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
60706417364	IDIEL DA SILVA MESQUITA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 12:29 SOB N° 20220890544.  
PROTOCOLO: 220890544 DE 18/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209268707. CNPJ DA SEDE: 28885603000137.  
NIRE: 21102183811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.  
I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**Estado do Maranhão**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a seguinte declaração para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a empresa **I DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME**, localizada na Rua Tiradentes, nº 477 letra A, Centro, CEP: 65.922-000, cidade de João Lisboa/MA, inscrita no CNPJ sob nº 28.885.603/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Idiel da Silva Mesquita, portador do RG nº 0410942320100 SESP/MA e CPF nº 607.064.173-64, tem aprovada competência, probidade técnico-administrativo e operacional para execução e prestação de serviços, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução de suas prestações de serviço, bem como a excelência dos serviços que prestou e cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, pelo que firmamos o presente atestado.

#### MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSESSÓRIOS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	CX	2
Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	CX	2
Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	CX	2
Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	CX	4
Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	CX	3
Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	CX	1
Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	UND	2
Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	UND	5
Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	FAR	2
Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	CX	2
Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	PCT	2
Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	CX	1
Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	CX	1
Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	CX	1
Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	UND	1

#### MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	4
Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	CX	1
Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior às marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	2
Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior às marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	1
Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid.	CX	1



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**Estado do Maranhão**

Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	2
Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	3
Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	3
Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	8
Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	CX	1
Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	15
Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	7
Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	7
CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	1
CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	2
Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1617NW	UND	3
Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	2
Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	3
Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L5652DN	UND	3
Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	2

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES**

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Fd	1
Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Cx	5
Água Mineral sem gás; acondicionada em garrafa plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Far	5
Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	und	5
Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades.	cx.	2
Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Far	1
Chá, sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	5
Farinha de arroz, tipo floção, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	fd.	2
Farinha de milho, tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und.	fd.	2
Fecula de Mandioca, embalagem 1kg.	und.	2
Leite Integral embalagem tetrapack de 1litro, caixa com 12 und.	cx.	3
Pão de Queijo Congelado embalagem de 1kg	pct	8
Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	und.	2
Polpa de fruta de 1kg, goiaba	und.	1
Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	und.	2
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml	fardo	2
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	fardo	2
Sal refinado, embalagem 1kg.	und.	2
Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	cx.	3
Suco de 1lt, sabor laranja, embalagem tetrapackcaixa com 12 und.	cx.	3
Suco de 1lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	cx.	3
Suco de 1lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	cx	2

**UTENSÍLIOS PARA COZINHA**

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Colher plástica descartável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	pct.	5
Copo cristal para água 250 ml	und.	2
Copo descartável p/água 200ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	cx.	6
Copo descartável p/água 250ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	cx.	4



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**Estado do Maranhão**

Copo descartável p/café 50ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 50 embalagens.	cx.	4
Filme de PVC transparente (rolo com 30 m).	rolo	2
Filtro de papel para café referência 103, caixa com 30 unidades	cx.	2
Fósforo, pacote acondicionando 10 caixas, características da embalagem, madeira e papel, características adicionais, cada caixa contendo 40 palitos, composição: fósforo, clorato potássio / aglutinantes.	pct.	1
Garfo plástica descartável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	pct.	1
Pano de prato atalhado 100% algodão 68cm x 40cm	und.	5
Papel alumínio 30 cm de largura/rolo com 100 metros.	und.	3
Xícara para café com pires, material cerâmica	und.	1
Xícara para chá com pires, material cerâmica	und.	1

São Pedro da Água Branca - MA, 23 de dezembro de 2022.

  
**Antonio Fernandes de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

CONTRATO N° \_\_\_\_/2023  
PROC. ADM. N° \_\_\_\_/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL  
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF n° 740.502.223-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do RG sob o n° \_\_\_\_\_ e CPF sob o n° \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, a seguir como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e acessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa n° 004/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro do ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	15	R\$ 35,60	R\$ 534,00
2.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 9991/07) aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
3.	Álcool tipo gel sanitizante, composição hipoclorídica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
5.	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância:	Cx	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12				
6.	Esponha de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
7.	Esponha para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
12.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Fa	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	7	R\$ 12,50	R\$ 87,50
16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contem CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Cx.	7	R\$ 149,90	R\$ 1.049,90
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	8	R\$ 112,20	R\$ 897,60

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
24.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	8	R\$ 8,32	R\$ 66,56
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	7	R\$ 15,90	R\$ 111,30
28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
29.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
31.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	8	R\$ 20,50	R\$ 164,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.453,26</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, cumulativamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.453,26 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.30.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**6.1.** A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**Parágrafo primeiro:** As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**8.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



**8.3.** A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.** Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**9.1.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGP-M/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:**

**11.1.** Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**11.1.1.** Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

**11.1.2.** Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

**12.1.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**13.1.** Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

**13.2.** Caberá à CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**15.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15.3.** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.4.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**15.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS:**

**16.1.** As infrações penais tipificadas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

**18.1.** Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Senador La Rocque – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

(Representante Legal)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

MINUTA DE CONTRATO 2023

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DESPACHO

Ao Sr.  
Humberto Simões de Souza Júnior  
Procurador desta Câmara Municipal

Ref.: Processo Administrativo nº 006/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023

Sr. Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame e manifestação acerca dos documentos e da minuta de contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 38, VI, bem como da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações contidas no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

A pretensa contratação se faz necessária para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, consoante instrução do presente processo administrativo.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

REF.: Processo de Dispensa de Licitação nº: 004/2023 – Processo administrativo nº 006/2023.

EMENTA: I. LICITAÇÃO. II. DISPENSA DE LICITAÇÃO. III. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. IV. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessoriais, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessoriais, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/03, o presente processo administrativo, que visa a contratação da empresa IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, conforme consta na Justificativa da contratação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Presidente da Câmara, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas e estabeleçam obrigações de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não tomá-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias as contratações pela Administração Pública.

Neste momento é oportuno esclarecer que a Decreto 9412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

1993, publicado pela Presidência da República, em 18 de junho de 2018, alterou os valores mínimos para a contratação mediante licitação, vejamos:

Art. 10 Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nu 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil 'Pais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais). (destaque nosso)

Desta forma, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as devidas retificações trazias pelo Decreto 9412/2018 (R\$176.000,00 - 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Para tanto, sugiro que sejam anexadas/observadas ao presente processo 03 (três) cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do prego a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

**CONCLUSÃO:**

Portanto, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial 9412/2018, opina-se pela regularidade do processo de contratação direta, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade mencionados acima.

Senador La Rocque – MA, 01 de março de 2023.

**Humberto Simões de Souza Júnior**

Procurador – Portaria nº 006/2023

OAB/MA 20.287

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Ante toda instrução do presente administrativo atuado sob o nº 006/2023, DECLARA-SE, Dispensa de Licitação nº 004/2023, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e parecer jurídico, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo valor de R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), a favor da empresa IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assim, nos termo do art. 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA ao Exmo. Sr. Everaldo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal, os termos da presente declaração, para que em concordando promova a devida RATIFICAÇÃO.

Senador La Rocque – MA, 01 de março de 2023.

**Larissa Gonçalves Farias**  
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Por tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006/2023, RECONHEÇO a dispensa de licitação nos termos do dispositivo legal, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e ainda consoante disposto no parecer jurídico, para contratação da empresa IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, nos termos do termo de referência, no valor de R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

**RATIFICO**, conforme art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração da Sra. Larissa Gonçalves Farias.

Senador La Rocque – MA, 02 de março de 2023.

**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
004/2023

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

**CONTRATADO:** IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Senador La Rocque – MA, 02 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



## AFIXAÇÃO NO MURAL

### PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.**

**CONTRATADO: IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37.**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessoriais, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.453,26 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 02 dia do mês de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 005/2023  
PROC. ADM. Nº 006/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA IDL  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF nº 740.502.223-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro, cidade de João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.885.603/0001-37, neste ato representada pela Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, portadora do RG sob o nº 0367204820090 SSP-MA e CPF sob o nº 052.085.963-42, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e acessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa nº 004/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	Cx	15	R\$ 35,60	R\$ 534,00
2.	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	Cx	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
3.	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	Cx	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
4.	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	Cx	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
5.	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml, cx com 12	Cx	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
6.	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação	Pct	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades				
7.	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual, (tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
8.	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9.	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
10.	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
11.	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
12.	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, com 16 und, contendo 4 rolos de 30m x 10cm cada	Far	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
13.	Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	Far	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
14.	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
15.	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	7	R\$ 12,50	R\$ 87,50
16.	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
17.	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
18.	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml, caixa c/ 12	Cx	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00
19.	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
20.	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
21.	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contém CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio. prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Cx.	7	R\$ 149,90	R\$ 1.049,30
22.	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	Cx	8	R\$ 112,20	R\$ 897,60
23.	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**  
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

24.	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
25.	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
26.	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	8	R\$ 8,32	R\$ 66,56
27.	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	7	R\$ 15,90	R\$ 111,30
28.	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
29.	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
30.	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	Cx	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
31.	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	8	R\$ 20,50	R\$ 164,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.453,26</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1.** Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

**3.1.** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.30.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**4.2.** Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

**5.1.** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**6.1.** A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que dor necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**Parágrafo primeiro:** As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**8.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**8.3.** A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.** Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**9.1.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:**

**11.1.** Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**11.1.1.** Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

**11.1.2.** Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**13.1.** Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**  
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

**13.2. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**14.1.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**III)** 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**IV)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**V)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**15.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15.3.** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.4.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

**15.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS:**

**16.1.** As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

**18.1.** Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque – MA, 07 de março de 2023.

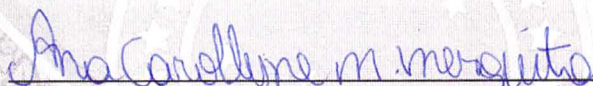
  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA**

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 28.885.603/0001-37

Ana Carollyne Miranda Mesquita

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) Sanny Luíze Gomes de O. Souza 08725203379
- 2) Penny Karolayne de Tebra cor Jesus 62660914370

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



## AFIXAÇÃO NO MURAL

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 28.885.603/0001-37.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 04/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**VALOR GLOBAL** R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e o Sr. Idiel da Silva Mesquita, pela CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 07 dia do mês de março de 2023.

**EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**

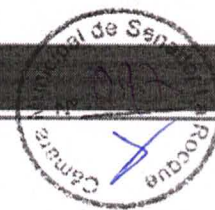
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA

## ÍNDICE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	2
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO. ....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	2
DECRETO LEGISLATIVO .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 .....	4





## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, na Câmara Municipal de Grajaú-MA

Elany Santos Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Grajaú-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Grajaú-MA.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange o Poder Legislativo municipal de Grajaú-MA.

**Parágrafo único.** Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais, municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**Art. 3º** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Art. 4º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 5º deste Decreto.

**Art. 5º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 6.** A Câmara Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários a contratação.

**Art. 7.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 8.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grajaú MA, 03 de maio de 2023

ELANY SANTOS SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 896548bcd9cb7acde669df80a5822ce8

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS  
Código identificador: 2dd38573bd4082dd90fc6ff7f2fdf782

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

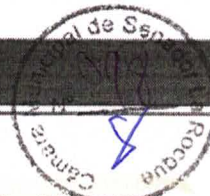
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorias, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS  
Código identificador: 399ae0697ec26b4cd6026e7eb8b4f5f6

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO





**ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA. **CONTRATADO:** IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37. **OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Senador La Rocque - MA, ao 02 dia do mês de março de 2023. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - Presidente.

004/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA. **CONTRATADO:** IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37. **OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Senador La Rocque - MA, ao 02 dia do mês de março de 2023. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - Presidente.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS  
Código identificador: 4932555f0a8d5d07e7a2dce567af7db3

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS  
Código identificador: b0cc84a67413566f2bb5dadbc2f38520

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**





**ASAF PEREIRA SOBRINHO**

Presidente

[www.uvcm.com.br](http://www.uvcm.com.br)

**UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

[www.diariooficial.uvcm.com.br](http://www.diariooficial.uvcm.com.br)

UNIAO DOS  
VEREADORES, CAMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTAD:  
28121064000160

Digitally signed by UNIAO DOS VEREADORES,  
CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5; 33570831000158;  
Videoconferencia; Certificado PJ A1, cn=UNIAO DOS  
VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:  
28121064000160  
Date: 09.05.2023 05:31:40 -0300



## ÍNDICE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	2
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO. ....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	2
DECRETO LEGISLATIVO .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 .....	4



## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, na Câmara Municipal de Grajaú-MA

Elany Santos Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Grajaú-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Grajaú-MA.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange o Poder Legislativo municipal de Grajaú-MA.

**Parágrafo único.** Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais, municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**Art 3º** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Art. 4º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 5º deste Decreto.

**Art. 5º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 6.** A Câmara Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 7.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 8.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grajaú MA, 03 de maio de 2023

ELANY SANTOS SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 896548bcd9cb7acde669df80a5822ce8

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS  
Código identificador: 2dd38573bd4082dd90fc6ff7f2fdf782

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessórios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS  
Código identificador: 399ae0697ec26b4cd6026e7eb8b4f5f6

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO



**ASAF PEREIRA SOBRINHO**

Presidente

[www.uvcm.com.br](http://www.uvcm.com.br)

**UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

[www.diariooficial.uvcm.com.br](http://www.diariooficial.uvcm.com.br)

UNIAO DOS  
VEREADORES, CAMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTAD:  
28121064000160

Digitally signed by UNIAO DOS VEREADORES,  
CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5: 33570831000158;  
Videoconferencia; Certificado PJ A1, cn=UNIAO DOS  
VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:  
28121064000160  
Date: 09.05.2023 05:31:40 -0300

